

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**FERNANDO SANTOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís - MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av. Mario Andreazza, Nº 01, Cond. Itaparica, Bairro TURU na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

**JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade nº 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Únicos sócios da empresa denominada **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Avenida Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200573834, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.212.925/0001-45, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A partir desta alteração o nome da sociedade passa a ser: **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** com nome fantasia **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**.

**Cláusula Segunda:** A atividade/objeto social, a partir deste ato, passa a ser:

- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Máquinas pesadas).

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**FERNANDO SANTOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís- MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av. Mario Andreazza, 01, Cond. Itaparica, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

**JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro: Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** e nome fantasia **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede à Avenida Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto social:

**4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
**3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;  
**3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
**3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;  
**3314-7/17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;  
**4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas pesadas).

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

**Cláusula Quinta:** O capital social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS                  | QUOTAS         | VALORES               | %          |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| FERNANDO SANTOS SANTANA | 10.000         | R\$ 10.000,00         | 10         |
| JOSE SANTANA NETO       | 90.000         | R\$ 90.000,00         | 90         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Parágrafo Único:** Os sócios em hipótese alguma poderão ser avalista com os bens da empresa.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **JOSÉ SANTANA NETO**, já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura em conjunto e/ou isoladamente dos sócios **FERNANDO SANTOS SANTANA** e **JOSÉ SANTANA NETO** podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador **JOSÉ SANTANA NETO** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** O sócio administrador **JOSÉ SANTANA NETO**, já qualificado, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 25 de Março de 2021.

**JOSÉ SANTANA NETO**  
Sócio Administrador

**FERNANDO SANTOS SANTANA**  
Sócio



PMLC - MA CPL  
Folha: 398  
Rubrica: **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 14919508387                      | JOSE SANTANA NETO       |
| 82957169304                      | Fernando Santos Santana |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 21:51 SOB Nº 20210418796.  
PROTOCOLO: 210418796 DE 01/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102238560. CNPJ DA SEDE: 07212925000145.  
NIRE: 21200573834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.  
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1801367000

*José Santana Neto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 069136842019-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2019

NOME JOSÉ SANTANA NETO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA E MARIA  
EUNICE DE PAULA SANTANA

NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/04/1960

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.8470 FLS.095 LIV.029

CNPJ 149195083-87  
SÃO LUIS-MA  
P-147

*Lucio*  
LUCIO PLACAS CHAGAS  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião, Av. São Luís Rei de França, 3 - Rio And Shopping,  
Piso Subsolo - Bairro Torii - São Luís-MA - CEP 65.065-170 - Telefone: (98) 3016-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalla Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT156745HEP1XABYQ14JMU08

Data/Hora: 14/09/2021 10:41:12, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

PMLC - MA CPL  
Folha: 399  
Rubrica: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
FERNANDO SANTOS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
161214932 SSP-MA

CPF  
829.571.693-04

DATA NASCIMENTO  
03/08/1980

FILIAÇÃO  
JOSE SANTANA NETO  
JOANILCE DOS SANTOS SANTANA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
00375492325

VALIDADE  
09/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
04/09/1998

OBSERVAÇÕES

*Fernando Santos Santana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
03/09/2019

*Luiz Antônio Mota*  
DELEGADO GERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
ASSINATURA DO EMISSOR

07346408800  
MA031127196

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887672079

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1887672079

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALLANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Antil Shopping  
Piso Subsolo - Bairro Juruá - São Luís-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (91) 3512-6806 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.  
Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT1567451NM4O6K8TB5ZRK47  
Data/Hora: 27/09/2021 14:33:25, Alo: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDA SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL

Folha: 401

Rubrica:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.212.925/0001-45<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/02/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GUAJAJARAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>580                                       | COMPLEMENTO<br>AREA A, LOTE 4  |
| CEP<br>65.055-285                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM SAO CRISTOVAO             | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS          |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br>(98) 2440-964      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/02/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 09:47:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMLC - MA CPL  
Folha: 402  
Rubrica: X

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ: 07.212.925/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:57 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **AB35.2590.DBE6.FA68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.212.925/0001-45

**Razão Social:** TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** AV GUAJAJARAS AREA A 580 LOTE 4 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS  
/ MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

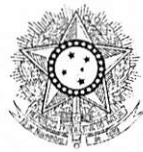
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2021 a 22/10/2021

**Certificação Número:** 2021092304294726462173

Informação obtida em 23/09/2021 13:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PMLC - MA CPL  
Folha: 404  
Rubrica:

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.212.925/0001-45  
Certidão nº: 26416111/2021  
Expedição: 26/08/2021, às 17:16:41  
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.212.925/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122183819

Nome / Razão Social: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Endereço: AVENIDA GUAJAJARAS, JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65051070 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

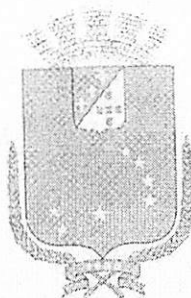
Atividade(s) Secundária(s) 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

São Luís, quinta, 01 de abril de 2021

Código de Autenticidade: NFYDMALU

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 54031009            | 07.212.925/0001-45 | 92120211936707     |

## RAZÃO SOCIAL

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

## NOME FANTASIA

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV GUAJAJARAS AREA A LOTE 04 Nº 580, JARDIM SAO CRISTOVAO  
65055285 - SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

ACBFCDBB4C937AB473A801EA9ECE9B9C



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 178826/21

Data da

01/07/2021 15:03:39

Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ: 07212925000145

Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 580 ÁREA A, LOTE 04 CEP: 65051070

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

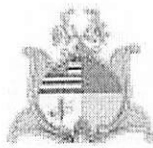
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 060061/21

Data da

26/08/2021 16:58:41

Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ: 07212925000145

Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 580 ÁREA A, LOTE 04 CEP: 65051070

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PMLC - MA CPL

Folha: 409

Rubrica:

CERTIFICADO

1020210092166534



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006477452021

Validade: 18/01/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 07.212.925/0001-45                                                            | Inscrição Municipal: 54031009 |
| Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA                               |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                       |                               |
| 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                             |                               |
| Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS                                                      |                               |
| Número: 580                                                                         | Complemento: AREA A LOTE 04   |
| Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVAO                                                        |                               |
| Município: SÃO LUIS - MA                                                            | CEP: 65055285                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de setembro de 2021 às 13:06, sob o código de autenticidade nº 20EF21AE1A5A04192CB92F844034A238.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                          | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                              |      | R\$ 2.868.350,92 | R\$ 4.136.474,10 |
| ATIVO CIRCULANTE                   |      | R\$ 2.407.380,29 | R\$ 3.810.889,52 |
| DISPONIBILIDADES                   |      | R\$ 432.126,53   | R\$ 589.286,68   |
| CAIXA GERAL                        |      | R\$ 1.516,19     | R\$ 3.204,35     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS   |      | R\$ 0,00         | R\$ 101.881,33   |
| APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA     |      | R\$ 430.610,34   | R\$ 484.201,00   |
| REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO          |      | R\$ 1.975.253,76 | R\$ 3.221.602,84 |
| CRÉDITOS                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.295,81     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS             |      | R\$ 227.628,82   | R\$ 910.132,60   |
| CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS          |      | R\$ 400,00       | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES       |      | R\$ 623,68       | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS A COMPENSAR               |      | R\$ 29.965,03    | R\$ 28.996,42    |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS            |      | R\$ 1.715.966,42 | R\$ 2.279.178,01 |
| OUTROS CRÉDITOS                    |      | R\$ 669,81       | R\$ 0,00         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE               |      | R\$ 460.970,63   | R\$ 325.584,58   |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO           |      | R\$ 421.774,17   | R\$ 236.388,08   |
| MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS |      | R\$ 421.774,17   | R\$ 236.388,08   |
| IMOBILIZADO                        |      | R\$ 39.196,46    | R\$ 89.196,50    |
| IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO            |      | R\$ 47.531,32    | R\$ 107.531,32   |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA          |      | R\$ (8.334,86)   | R\$ (18.334,82)  |
| PASSIVO                            |      | R\$ 2.868.350,92 | R\$ 4.136.474,10 |
| PASSIVO CIRCULANTE                 |      | R\$ 1.350.619,54 | R\$ 2.490.423,49 |
| EXIGIVEL A CURTO PRAZO             |      | R\$ 1.350.619,54 | R\$ 2.490.423,49 |
| FORNECEDORES - CIRCULANTE          |      | R\$ 368.341,97   | R\$ 399.440,76   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS            |      | R\$ 15.727,27    | R\$ 17.820,61    |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS    |      | R\$ 7.177,97     | R\$ 7.909,00     |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                 |      | R\$ 18.205,34    | R\$ 24.391,91    |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES           |      | R\$ 941.166,99   | R\$ 2.040.861,21 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |      | R\$ 1.517.731,38 | R\$ 1.646.050,61 |
| CAPITAL SOCIAL                     |      | R\$ 100.000,00   | R\$ 100.000,00   |
| CAPITAL REALIZADO                  |      | R\$ 100.000,00   | R\$ 100.000,00   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.12.7B.64.6B.82.EA.A7.76.5E.6F.CE.D0.A1.A9.5B.31.51.FC.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------------|------|----------------|----------------|
| RESERVAS                            |      | R\$ 862.501,09 | R\$ 862.501,09 |
| RESERVAS DE LUCRO                   |      | R\$ 862.501,09 | R\$ 862.501,09 |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |      | R\$ 555.230,29 | R\$ 683.549,52 |
| LUCROS ACUMULADOS                   |      | R\$ 555.230,29 | R\$ 683.549,52 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.12.7B.64.6B.82.EA.A7.76.5E.6F.CE.D0.A1.A9.5B.31.51.FC.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.925/0001-45  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
NIRE 21200573834  
CNPJ 07.212.925/0001-45  
Número de Ordem 10  
Natureza do Livro ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL  
Município SAO LUIS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/02/2005  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 40827

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
Natureza do Livro ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL  
Número de ordem 10  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 40827  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.12.7B.64.6B.82.EA.A7.76.5E.6F.CE.D0.A1.A9.5B.31.51.FC.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Inscrição: 07.212.925/0001-45  
Endereço: Avenida AV GUAJAJARAS, 580, AREA A, LOTE 4, JARDIM SAO CRISTOVAO, SAO LUIS/MA, CEP 65055-285  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
Insc. Junta Comercial: 21200573834 Data: 10/02/2005

Folha: 0001

PMLC - MA CPL

Folha: 417

Rubrica:

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente                 | Fórmula                                                                                                                                                                         | Valor                      | Resultado |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo                                                                                                                                       | 1.403.509,23 + -185.386,09 | 1,07      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante                                                                                                                                     | 1.139.803,95 + 0,00        |           |
|                             | A liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 1,07 para a cobertura.                               |                            |           |
|                             |                                                                                                                                                                                 |                            |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                                                                                                                                                                | 1.403.509,23               | 1,23      |
|                             | Passivo Circulante                                                                                                                                                              | 1.139.803,95               |           |
|                             | O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 1,23. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 1,23 bens e direitos. |                            |           |
|                             |                                                                                                                                                                                 |                            |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                                                                                                                                                           | 1.268.123,18               | 1,11      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante                                                                                                                                     | 1.139.803,95 + 0,00        |           |
|                             | Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.                                                                   |                            |           |
|                             |                                                                                                                                                                                 |                            |           |

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020.

TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

JOSE SANTANA NETO  
ADMINISTRADOR

CPF: 149.195.083-87

FERNANDO

HENRIQUE FARIAS

RODRIGUES:01978

105355

Assinado de forma digital  
por FERNANDO HENRIQUE  
FARIAS

RODRIGUES:01978105355

Dados: 2021.09.02 09:43:41

03300

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES

Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8

CPF: 019.781.053-55



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.212.925/0001-45  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL            |      | R\$ 1.733.842,35   | R\$ 2.653.502,87   |
| Receita de Revenda de Mercadorias    |      | R\$ 1.639.177,35   | R\$ 2.640.122,87   |
| Receita de Prestação de Serviços     |      | R\$ 94.665,00      | R\$ 13.380,00      |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA        |      | R\$ (120.111,10)   | R\$ (162.729,86)   |
| (-) Simples Nacional                 |      | R\$ (120.111,10)   | R\$ (162.729,86)   |
| (=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL      |      | R\$ 1.613.731,25   | R\$ 2.490.773,01   |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS              |      | R\$ (1.065.465,29) | R\$ (1.689.634,93) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas |      | R\$ (1.065.465,29) | R\$ (1.689.634,93) |
| (=) LUCRO BRUTO                      |      | R\$ 548.265,96     | R\$ 801.138,08     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS            |      | R\$ (695.388,53)   | R\$ (667.958,93)   |
| (-) Despesas Trabalhistas            |      | R\$ (311.621,95)   | R\$ (299.886,96)   |
| (-) Despesas Administrativas         |      | R\$ (360.959,17)   | R\$ (321.180,10)   |
| (-) Despesas Tributárias             |      | R\$ (22.807,41)    | R\$ (46.891,87)    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS    |      | R\$ (6.521,65)     | R\$ (4.859,92)     |
| (-) Receltas Financeiras             |      | R\$ 5.103,67       | R\$ (4,34)         |
| (-) Despesas Financeiras             |      | R\$ (11.625,32)    | R\$ (4.855,58)     |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL            |      | R\$ (153.644,22)   | R\$ 128.319,23     |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO           |      | R\$ (153.644,22)   | R\$ 128.319,23     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.12.7B.64.6B.82.EA.A7.76.5E.6F.CE.D0.A1.A9.5B.31.51.FC.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>21200573834                                         | CNPJ<br>07.212.925/0001-45 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA |                            |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL                       | NÚMERO DO LIVRO<br>10                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>B0.12.7B.64.6B.82.EA.A7.76.5E.6F.CE.D0.A1.A9.5B.31.51.FC.5E |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 07212925000145 | TRATORPECAS<br>COMERCIO E<br>TRANSPORTES<br>LTDA:07212925000145 | 692093757967127606<br>3 | 26/11/2020 a<br>26/11/2021 | Sim               |
| contador                         | 01978105355    | FERNANDO HENRIQUE<br>FARIAS<br>RODRIGUES:019781053              | 564360959329651349<br>4 | 12/07/2021 a<br>12/07/2022 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

B0.12.7B.64.6B.82.EA.A7.76.5E.6F.CE.  
D0.A1.A9.5B.31.51.FC.5E-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/09/2021 às 09:38:26

BC.60.3D.A4.70.01.A3.8D  
6C.33.C1.8B.8A.D6.0D.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia trinta (30) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.212.925/0001-45**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino, São Luís/MA, 30 de agosto de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

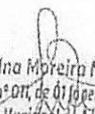


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.925/001-45, situada na AV. Guajajaras, nº 580, Área A – Lote 4, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65055-285, executou os serviços de fornecimento de peças e acessórios para máquinas, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao contrato nº PP/01PP.031/2019, datado do dia 25/06/2020 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 23 de Agosto de 2021.

  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Decreto nº 011, de 01 de agosto de 2021  
Secretária Municipal de Administração  
e Finanças

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



CONTRATO Nº 01/PP/031/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA  
CAMPOS E A EMPRESA TRATORPEÇAS  
COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 SSP/MA e do CPF nº 960.070.793-68; Secretário Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Srº. José Ronaldo Barros Santana, portadora da cédula de identidade nº 000009013093-6 SSP/MA e do CPF nº 529.600.803-00, a seguir denominadas **CONTRATANTES**, e a empresa **TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, situada na Avenida Guajajaras, nº 580, Área A, Lote 4, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.925/0001-45, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. Jose Santana Neto, portador da Cédula de Identidade nº 348574 SSP/MA do CPF nº 149.195.083-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

- 1.1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, o fornecimento de peças e acessórios para máquinas, de interesse desta administração pública.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira – Do valor contratual:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 357.450,36 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).







| Item | Referência | Especificação                  | Unid | Quant. | Valor Unitário<br>R\$ | VALOR TOTAL  |
|------|------------|--------------------------------|------|--------|-----------------------|--------------|
| 1    | 2Y2936     | ALTERNADOR                     | UNID | 1      | R\$ 1.450,00          | R\$ 1.450,00 |
| 2    | 7F6429     | AMPERIMETRO                    | UNID | 1      | R\$ 76,89             | R\$ 76,89    |
| 3    | 4D6659     | ANEL                           | UNID | 3      | R\$ 17,64             | R\$ 52,92    |
| 4    | 8F8049     | ARRUELA                        | UNID | 6      | R\$ 6,27              | R\$ 37,62    |
| 5    | 5D8211     | ARRUELA DO TANDER              | UNID | 2      | R\$ 35,15             | R\$ 70,30    |
| 6    | 6G8764     | BATERIA DE 100 AMP.            | UNID | 2      | R\$ 791,55            | R\$ 1.583,10 |
| 7    | 8M1584     | BICO INJETOR CAT               | UNID | 3      | R\$ 1.765,00          | R\$ 5.295,00 |
| 8    | 2P7830     | BOMBA DE OLEO MOTOR            | UNID | 1      | R\$ 4.450,00          | R\$ 4.450,00 |
| 9    | 4N2511     | BOMBA MANUAL CAT               | UNID | 1      | R\$ 220,45            | R\$ 220,45   |
| 10   | 2Y5787     | BOMBA TRANSFERENCIA            | UNID | 1      | R\$ 1.450,00          | R\$ 1.450,00 |
| 11   | 3D6351     | BOMBA TRANSMISSÃO              | UNID | 1      | R\$ 2.180,00          | R\$ 2.180,00 |
| 12   | 6D6859     | BUCHA DO TANDER                | UNID | 4      | R\$ 166,67            | R\$ 666,68   |
| 13   | 2D6420     | CAPA ROLAMENTO DA CAIXA        | UNID | 3      | R\$ 171,61            | R\$ 514,83   |
| 14   | 6H3568     | CAPA ROLAMENTO R/DIANT<br>EXT. | UNID | 3      | R\$ 134,89            | R\$ 404,67   |
| 15   | 1B3909     | CAPA ROLAMENTO R/DIANT INT     | UNID | 3      | R\$ 134,17            | R\$ 402,51   |
| 16   | 1B3931     | CAPA ROLAMENTO RODA            | UNID | 3      | R\$ 268,78            | R\$ 806,34   |
| 17   | 7S6402     | CHAVE DE LUZ                   | UNID | 2      | R\$ 111,99            | R\$ 223,98   |
| 18   | 7N4160     | CHAVE DE PARTIDA               | UNID | 2      | R\$ 158,13            | R\$ 316,26   |
| 19   | 7H7290     | CHAVE GERAL                    | UNID | 2      | R\$ 151,71            | R\$ 303,42   |
| 20   | 9D2717     | CHAVETA                        | UNID | 4      | R\$ 57,17             | R\$ 228,68   |
| 21   | 4D2156     | CJ DE ROLAMENTO DA CAIXA       | UNID | 2      | R\$ 568,97            | R\$ 1.137,94 |
| 22   | 6H3566     | CONE ROLAMENTO R/DIANT<br>EXT. | UNID | 3      | R\$ 270,00            | R\$ 810,00   |
| 23   | 2H3517     | CONE DO ROLAMENTO              | UNID | 3      | R\$ 238,71            | R\$ 716,13   |
| 24   | 2B3184     | CONE ROLAMENTO                 | UNID | 3      | R\$ 422,28            | R\$ 1.266,84 |
| 25   | 7M1154     | CONE ROLAMENTO DA CAIXA        | UNID | 3      | R\$ 225,39            | R\$ 676,17   |
| 26   | 4B5180     | CONE ROLAMENTO R/DIANT INT     | UNID | 3      | R\$ 202,67            | R\$ 608,01   |
| 27   | 4D3848     | CONE ROLAMENTO RODA            | UNID | 3      | R\$ 356,39            | R\$ 1.069,17 |
| 28   | 9H9847     | CONE ROLAMENTO SEM-EIXO        | UNID | 2      | R\$ 600,02            | R\$ 1.200,04 |
| 29   | 7M0185     | CORREIA                        | UNID | 4      | R\$ 194,67            | R\$ 778,68   |
| 30   | B-45       | CORREIA DO ALTERNADOR          | UNID | 5      | R\$ 113,67            | R\$ 568,35   |
| 31   | 2Y2500     | CORRENTE DO TANDER             | UNID | 4      | R\$ 1.092,22          | R\$ 4.368,88 |
| 32   | CT-13015   | CRUZETA                        | UNID | 3      | R\$ 142,26            | R\$ 426,78   |
| 33   | 2D5572     | DENTE DE PATROL                | UNID | 5      | R\$ 72,33             | R\$ 361,65   |
| 34   | 6I8912     | DISCO DA TRANSMISSÃO           | UNID | 15     | R\$ 148,33            | R\$ 2.224,95 |
| 35   | 6D2348     | DISCO DE EMBREAGEM             | UNID | 3      | R\$ 448,72            | R\$ 1.346,16 |
| 36   | 2G1084     | DISCO DE FREIO                 | UNID | 5      | R\$ 106,33            | R\$ 531,65   |
| 37   | 2D5800     | EIXO                           | UNID | 1      | R\$ 579,78            | R\$ 579,78   |



|    |           |                                      |      |    |              |              |
|----|-----------|--------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
| 38 | 9M2337    | EIXO VIRABREKIM                      | UNID | 1  | R\$ 5.740,00 | R\$ 5.740,00 |
| 39 | 4T5613    | EP. DO CILINDRO ARTICULADOR          | UNID | 3  | R\$ 198,33   | R\$ 594,99   |
| 40 | 5J8175    | EP. DO CILINDRO GIRO                 | UNID | 3  | R\$ 184,25   | R\$ 552,75   |
| 41 | 1L4775    | EP. DO CILINDRO DESLOCAMENTO LATERAL | UNID | 3  | R\$ 193,33   | R\$ 579,99   |
| 42 | 5J8200    | EP. DO CILINDRO ESCARIFICADOR        | UNID | 3  | R\$ 205,55   | R\$ 616,65   |
| 43 | 5J8150    | EP. DO CILINDRO INCLINAÇÃO DA LAMINA | UNID | 3  | R\$ 200,25   | R\$ 600,75   |
| 44 | 1M0052    | FAROL C/ GRADE                       | UNID | 3  | R\$ 82,92    | R\$ 248,76   |
| 45 | PER-53    | FILTRO COMBUSTIVEL                   | UNID | 5  | R\$ 101,67   | R\$ 508,35   |
| 46 | PR-3      | FILTRO DA TRANSMISSÃO                | UNID | 2  | R\$ 355,25   | R\$ 710,50   |
| 47 | 328-3655  | FILTRO DA TRANSMISSÃO                | UNID | 2  | R\$ 350,15   | R\$ 700,30   |
| 48 | AF-2053   | FILTRO DE AR PRIMARIO                | UNID | 5  | R\$ 125,12   | R\$ 625,60   |
| 49 | AF-9334   | FILTRO DE AR SECUNDARIO              | UNID | 5  | R\$ 176,33   | R\$ 881,65   |
| 50 | 1R0722    | FILTRO DO HIDRALICA                  | UNID | 3  | R\$ 176,67   | R\$ 530,01   |
| 51 | PERI-289  | FILTRO MOTOR                         | UNID | 5  | R\$ 76,30    | R\$ 381,50   |
| 52 | 9M0316    | IND DE TEMPERATURA                   | UNID | 1  | R\$ 137,94   | R\$ 137,94   |
| 53 | JG EMS    | JG DE EMBUCHAMENTO DIAN              | UNID | 1  | R\$ 2.847,78 | R\$ 2.847,78 |
| 54 | PG-3306-B | JG DE JUNTAS MOTOR CAT               | UNID | 1  | R\$ 1.540,00 | R\$ 1.540,00 |
| 55 | 3D4604    | JUNTA                                | UNID | 3  | R\$ 22,56    | R\$ 67,68    |
| 56 | 6B9277    | JUNTA                                | UNID | 3  | R\$ 15,06    | R\$ 45,18    |
| 57 | 2D3469    | JUNTA                                | UNID | 3  | R\$ 26,78    | R\$ 80,34    |
| 58 | 6N7263    | JUNTA CABECOTE CAT                   | UNID | 2  | R\$ 305,15   | R\$ 610,30   |
| 59 | 2D8157    | JUNTA DA CARCACA CAIXA               | UNID | 3  | R\$ 61,56    | R\$ 184,68   |
| 60 | 8S1605    | JUNTA TAMPA DE VALVULA               | UNID | 2  | R\$ 208,33   | R\$ 416,66   |
| 61 | 8S4635    | KIT MOTOR CAT                        | UNID | 3  | R\$ 2.713,33 | R\$ 8.139,99 |
| 62 | 5D9558    | LAMINA 1/4 TREZE FUROS               | UNID | 4  | R\$ 698,44   | R\$ 2.793,76 |
| 63 | 5B5564    | LAMINA OITO FUROS                    | UNID | 4  | R\$ 407,67   | R\$ 1.630,68 |
| 64 | 7M7147    | LANTERNA TRAZEIRA                    | UNID | 3  | R\$ 246,33   | R\$ 738,99   |
| 65 | 2D4134    | LUVA RETENTOR DIANTEIRO              | UNID | 1  | R\$ 79,71    | R\$ 79,71    |
| 66 | 5M1065    | MANOMETRO P DE OLEO                  | UNID | 1  | R\$ 108,67   | R\$ 108,67   |
| 67 | 2A1736    | MANOPLA DA ALAVANCA                  | UNID | 1  | R\$ 28,73    | R\$ 28,73    |
| 68 | 2Y1921    | MOTOR DE PARTIDA                     | UNID | 1  | R\$ 2.416,33 | R\$ 2.416,33 |
| 69 | 2D5799    | PINHAO                               | UNID | 1  | R\$ 393,44   | R\$ 393,44   |
| 70 | 2H3525    | PISTA DO ROLAMENTO                   | UNID | 1  | R\$ 166,03   | R\$ 166,03   |
| 71 | 110-7723  | PLACA DA TRANSMISSÃO                 | UNID | 15 | R\$ 132,33   | R\$ 1.984,95 |
| 72 | 5H0047    | PLACA DE EMBREAGEM                   | UNID | 1  | R\$ 449,61   | R\$ 449,61   |
| 73 | 8D9718    | PLACA DE FREIO                       | UNID | 5  | R\$ 95,67    | R\$ 478,35   |
| 74 | 4D6171    | PORCA DE RODA                        | UNID | 5  | R\$ 9,02     | R\$ 45,10    |
| 75 | 1M2069    | PORCA TANDER                         | UNID | 2  | R\$ 102,22   | R\$ 204,44   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PMLC - MA CPL

Folha: 425

Rubrica:

|    |         |                                      |      |    |              |               |
|----|---------|--------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 75 | 4M0310  | PRE-PURIFICADOR                      | UNID | 3  | R\$ 226,33   | R\$ 678,99    |
| 77 | 6100248 | PRISIONEIRO DE RODA                  | UNID | 5  | R\$ 25,41    | R\$ 127,05    |
| 78 | 8C9133  | REP. DO CILINDRO LAMINA              | UNID | 3  | R\$ 230,25   | R\$ 690,75    |
| 79 | 1W7053  | REPARO BOMBA D'AGUA                  | UNID | 2  | R\$ 385,15   | R\$ 770,30    |
| 80 | 7B0368  | RETENTOR                             | UNID | 3  | R\$ 67,06    | R\$ 201,18    |
| 81 | 3K8454  | RETENTOR GIRA CIR                    | UNID | 2  | R\$ 58,03    | R\$ 116,06    |
| 82 | 8D2327  | RETENTOR RODA DIANTEIRA              | UNID | 2  | R\$ 78,89    | R\$ 157,78    |
| 83 | 5D0505  | RETENTOR RODA TRAZEIRA               | UNID | 3  | R\$ 107,94   | R\$ 323,82    |
| 84 | 4B9374  | ROLAMENTO                            | UNID | 2  | R\$ 307,22   | R\$ 614,44    |
| 85 | 4B9373  | ROLAMENTO                            | UNID | 2  | R\$ 454,17   | R\$ 908,34    |
| 86 | 1B4113  | ROLAMENTO EMBREAGEM                  | UNID | 2  | R\$ 234,31   | R\$ 468,62    |
| 87 | 5D4799  | ROLAMENTO TANDER                     | UNID | 2  | R\$ 697,94   | R\$ 1.395,88  |
| 88 | 4D7281  | SEMI-EIXO 16 ESTRIAS                 | UNID | 4  | R\$ 1.684,44 | R\$ 6.737,76  |
| 89 | 9F5124  | SUPORTE ESCARIFICADOR                | UNID | 1  | R\$ 182,44   | R\$ 182,44    |
| 90 | 3B3866  | TAMPA DO TANQUE COMBUS               | UNID | 1  | R\$ 147,94   | R\$ 147,94    |
| 91 | 5T8366  | TIRA DE DESGASTE DA LAMINA           | UNID | 5  | R\$ 79,67    | R\$ 398,35    |
| 92 | 5T2925  | TIRA DE DESGASTE DO CIRCULO          | UNID | 10 | R\$ 77,25    | R\$ 772,50    |
| 93 | 6G4524  | TIRA DE DESGASTE INFERIOR DO CIRCULO | UNID | 4  | R\$ 65,63    | R\$ 262,52    |
| 94 | 9F5116  | TRAVA                                | UNID | 4  | R\$ 28,78    | R\$ 115,12    |
| 95 | 8D2403  | TRAVA /ARRUELA                       | UNID | 4  | R\$ 47,22    | R\$ 188,88    |
|    |         |                                      |      |    |              | R\$ 93.524,69 |

CARREGADEIRA W130

| Item | Referência | Nome                | Unid | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------------------|------|--------|--------------------|-----------------|
| 96   | CNAP 24V   | ALTERNADOR          | UNID | 1      | R\$ 1.843,33       | R\$ 1.843,33    |
| 97   | 148880     | ANEL DE EIXO        | UNID | 5      | R\$ 9,83           | R\$ 49,15       |
| 98   | 148965     | ANEL PISTAO FREIO   | UNID | 6      | R\$ 2,97           | R\$ 17,82       |
| 99   | 149299     | ARO DA CALHA        | UNID | 2      | R\$ 476,67         | R\$ 953,34      |
| 100  | 148909     | ARRUELA CX SATELITE | UNID | 3      | R\$ 21,67          | R\$ 65,01       |
| 101  | 3802072    | B MANCAL            | UNID | 2      | R\$ 573,67         | R\$ 1.147,34    |
| 102  | 3901172    | B BIELA             | UNID | 2      | R\$ 536,67         | R\$ 1.073,34    |
| 103  | 662090     | BANCO COMPLETO      | UNID | 1      | R\$ 1.240,00       | R\$ 1.240,00    |
| 104  | M 100AMP   | BATERIA 100 AMP     | UNID | 1      | R\$ 817,67         | R\$ 817,67      |
| 105  | CUM 8C B   | BIELA               | UNID | 3      | R\$ 583,33         | R\$ 1.749,99    |
| 106  | A-77703    | BOMBA D'AGUA        | UNID | 1      | R\$ 243,33         | R\$ 243,33      |
| 107  | 4939687    | BOMBA DE OLEO       | UNID | 2      | R\$ 535,15         | R\$ 1.070,30    |
| 108  | 410610     | BOMBA FREIO         | UNID | 1      | R\$ 1.397,67       | R\$ 1.397,67    |
| 109  | 358625/3   | BUCHA CILINDRO GIRO | UNID | 2      | R\$ 336,67         | R\$ 673,34      |



|     |           |                                      |      |    |              |              |
|-----|-----------|--------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
| 110 | 358625    | BUCHA CILINDRO INCLI                 | UNID | 2  | R\$ 378,33   | R\$ 756,66   |
| 111 | 358625/2  | BUCHA CILINDRO LEVAN                 | UNID | 2  | R\$ 356,15   | R\$ 712,30   |
| 112 | 358626    | BUCHA DO BALDE                       | UNID | 2  | R\$ 238,33   | R\$ 476,66   |
| 113 | 358624    | BUCHA H                              | UNID | 2  | R\$ 115,15   | R\$ 230,30   |
| 114 | CUM 6C C  | CABECOTE                             | UNID | 1  | R\$ 4.033,33 | R\$ 4.033,33 |
| 115 | 148375    | CALHA                                | UNID | 1  | R\$ 2.566,67 | R\$ 2.566,67 |
| 116 | 17.25X25  | CAMARA DE AR                         | UNID | 4  | R\$ 330,15   | R\$ 1.320,60 |
| 117 | 347611    | COLMEIA RADIADOR                     | UNID | 1  | R\$ 2.116,67 | R\$ 2.116,67 |
| 118 | 148982    | COROA E PINHAO                       | UNID | 1  | R\$ 2.158,33 | R\$ 2.158,33 |
| 119 | J-911566  | CORREIA                              | UNID | 1  | R\$ 170,22   | R\$ 170,22   |
| 120 | CT-16055  | CRUZETA                              | UNID | 2  | R\$ 213,33   | R\$ 426,66   |
| 121 | 669854    | DEFLETOR                             | UNID | 6  | R\$ 1.253,33 | R\$ 7.519,98 |
| 122 | 148962    | DICO DE FREIO                        | UNID | 6  | R\$ 59,02    | R\$ 354,12   |
| 123 | 148945    | ENGRENAGEM CUBO                      | UNID | 1  | R\$ 2.106,67 | R\$ 2.106,67 |
| 124 | 148908    | ENGRENAGEM CX SATELITE<br>PLANETARIA | UNID | 4  | R\$ 216,67   | R\$ 866,68   |
| 125 | 148907    | ENGRENAGEM CX SATELITE<br>SOLAR      | UNID | 2  | R\$ 643,33   | R\$ 1.286,66 |
| 126 | 148947    | ENGRENAGEM PLANETARIA<br>RORA        | UNID | 6  | R\$ 551,67   | R\$ 3.310,02 |
| 127 | 86992663  | ESCARIFICADOR DENTE                  | UNID | 9  | R\$ 371,33   | R\$ 3.341,97 |
| 128 | PERI-43   | FILTRO COMBUSTIVEL                   | UNID | 5  | R\$ 60,67    | R\$ 303,35   |
| 129 | 149167    | FILTRO DE AR 1                       | UNID | 5  | R\$ 150,02   | R\$ 750,10   |
| 130 | 149166    | FILTRO DE AR 2                       | UNID | 5  | R\$ 60,02    | R\$ 300,10   |
| 131 | PERI-260  | FILTRO HIDRAULICO                    | UNID | 3  | R\$ 228,33   | R\$ 684,99   |
| 132 | PERI-333  | FILTRO LUBRIFICANTE                  | UNID | 3  | R\$ 73,33    | R\$ 219,99   |
| 133 | 3802376   | JG DE JUNTAS INFERIOR                | UNID | 2  | R\$ 500,15   | R\$ 1.000,30 |
| 134 | 3804897   | JG DE JUNTAS SUPERIOR                | UNID | 2  | R\$ 450,05   | R\$ 900,10   |
| 135 | 6631      | KIT MOTOR                            | UNID | 6  | R\$ 630,05   | R\$ 3.780,30 |
| 136 | 371232    | LAMINA BORDA                         | UNID | 1  | R\$ 2.520,00 | R\$ 2.520,00 |
| 137 | F-210     | MANCAL ROLAMENTO                     | UNID | 3  | R\$ 60,05    | R\$ 180,15   |
| 138 | CUNAP 24V | MOTOR PARTIDA                        | UNID | 1  | R\$ 2.116,67 | R\$ 2.116,67 |
| 139 | 2J3507    | PARAFUSO DENTE                       | UNID | 18 | R\$ 17,00    | R\$ 306,00   |
| 140 | 148953    | PARAFUSO RODA                        | UNID | 10 | R\$ 19,33    | R\$ 193,30   |
| 141 | 86993027  | PINIO H                              | UNID | 2  | R\$ 355,25   | R\$ 710,50   |
| 142 | 86993025  | PINO BALDE                           | UNID | 4  | R\$ 533,33   | R\$ 2.133,32 |
| 143 | 86993024  | PINO CILINDRO GIRO                   | UNID | 2  | R\$ 500,10   | R\$ 1.000,20 |
| 144 | 86993023  | PINO CILINDRO INCLI                  | UNID | 2  | R\$ 311,67   | R\$ 623,34   |
| 145 | 86993026  | PINO CILINDRO LEVAN                  | UNID | 2  | R\$ 340,15   | R\$ 680,30   |
| 146 | 86993022  | PINO INCLINACAO                      | UNID | 2  | R\$ 450,15   | R\$ 900,30   |
| 147 | 148966    | PISTAO DE FREIO                      | UNID | 6  | R\$ 49,33    | R\$ 295,98   |
| 148 | 148963    | PLACA DE FREIO                       | UNID | 6  | R\$ 50,15    | R\$ 300,90   |





|     |            |                               |      |    |              |               |
|-----|------------|-------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 149 | 147496     | PORCA DE RODA                 | UNID | 10 | R\$ 15,02    | R\$ 150,20    |
| 150 | PRPT-25    | PROTETOR PNEU                 | UNID | 4  | R\$ 228,33   | R\$ 913,32    |
| 151 | 360987     | REPARO GIRO                   | UNID | 3  | R\$ 80,15    | R\$ 240,45    |
| 152 | 360984     | REPARO INCLI                  | UNID | 3  | R\$ 153,33   | R\$ 459,99    |
| 153 | 360982     | REPARO LEVAN                  | UNID | 3  | R\$ 95,12    | R\$ 285,36    |
| 154 | 148933     | RETENTOR DIFERENCIAL          | UNID | 2  | R\$ 37,33    | R\$ 74,66     |
| 155 | 148940     | RETENTOR DE RODA              | UNID | 4  | R\$ 165,67   | R\$ 662,68    |
| 156 | UCR-210-32 | ROLAMENTO CENTRO              | UNID | 2  | R\$ 206,67   | R\$ 413,34    |
| 157 | 148936     | ROLAMENTO PINHAO              | UNID | 2  | R\$ 131,67   | R\$ 263,34    |
| 158 | 14928      | ROLAMENTO PINHAO              | UNID | 2  | R\$ 323,33   | R\$ 646,66    |
| 159 | J-918944   | ROLAMENTO RODA                | UNID | 4  | R\$ 285,13   | R\$ 1.140,52  |
| 160 | 148987     | ROMANTRO DIFERENCIAL<br>COROA | UNID | 2  | R\$ 203,33   | R\$ 406,66    |
| 161 | 148682     | SEMI ARQ                      | UNID | 2  | R\$ 368,33   | R\$ 736,66    |
| 162 | 87457084   | SEMI EIXO                     | UNID | 2  | R\$ 500,02   | R\$ 1.000,04  |
| 163 | A-162297   | SENSOR MOTOR PRES             | UNID | 1  | R\$ 35,15    | R\$ 35,15     |
| 164 | E-157491   | SENSOR MOTOR TEMP             | UNID | 1  | R\$ 111,67   | R\$ 111,67    |
| 165 | 148079     | SENSOR TRANSMISAO             | UNID | 2  | R\$ 88,33    | R\$ 176,66    |
| 166 | 148941     | TENSOR                        | UNID | 1  | R\$ 1.441,67 | R\$ 1.441,67  |
| 167 | 3596949    | TURBINA                       | UNID | 1  | R\$ 3.203,33 | R\$ 3.203,33  |
| 168 | VAL 6BT    | VALVULAS ADM                  | UNID | 3  | R\$ 95,01    | R\$ 285,03    |
| 169 | VAL 6BT    | VALVULAS ESCAPE               | UNID | 3  | R\$ 73,33    | R\$ 219,99    |
| 170 | 371887     | VENTILADOR                    | UNID | 1  | R\$ 1.070,00 | R\$ 1.070,00  |
| 172 | CUM 6C V   | VIRABREKIM                    | UNID | 1  | R\$ 5.450,00 | R\$ 5.450,00  |
|     |            |                               |      |    |              | R\$ 85.383,70 |

TRATOR DE PNEUS MF NEW

| Item | Referência  | Nome            | Unid | Quant. | Valor Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|-------------|-----------------|------|--------|-----------------------|--------------------|
| 173  | CINAP 12V   | ALTERNADOR      | UNID | 2      | R\$ 1.223,33          | R\$ 2.446,66       |
| 174  | PERK BM     | B. MANCAL       | UNID | 2      | R\$ 781,67            | R\$ 1.563,34       |
| 175  | PERK BB     | B. DIELA        | UNID | 2      | R\$ 1.403,33          | R\$ 2.806,66       |
| 176  | 2800980     | BANCO COMPLETO  | UNID | 1      | R\$ 400,15            | R\$ 400,15         |
| 177  | M 100 AMP   | BATERIA 100 AMP | UNID | 2      | R\$ 793,35            | R\$ 1.586,70       |
| 178  | PERK B 4CC  | BIELA           | UNID | 3      | R\$ 2.500,00          | R\$ 7.500,00       |
| 179  | UR-325      | BOMBA D'AGUA    | UNID | 3      | R\$ 385,67            | R\$ 1.157,01       |
| 180  | PERK BL     | BOMBA DE OLEO   | UNID | 1      | R\$ 1.210,00          | R\$ 1.210,00       |
| 181  | 2802812     | BOMBA DIRECAO   | UNID | 1      | R\$ 2.746,67          | R\$ 2.746,67       |
| 182  | BB INJ PERK | BOMBA INJ REMAN | UNID | 1      | R\$ 4.208,33          | R\$ 4.208,33       |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PMLC - MA CPL  
Folha: 428  
Rubrica:

|     |              |                              |      |   |              |              |
|-----|--------------|------------------------------|------|---|--------------|--------------|
| 183 | CABC PERK    | CABECOTE                     | UNID | 2 | R\$ 3.550,00 | R\$ 7.100,00 |
| 184 | 3176324      | CARDAN DA TRACAO             | UNID | 2 | R\$ 867,02   | R\$ 1.734,04 |
| 185 | 3148318      | CILINDRO DIRECAO             | UNID | 2 | R\$ 1.190,00 | R\$ 2.380,00 |
| 186 | 2801211      | COLMEIA                      | UNID | 2 | R\$ 765,01   | R\$ 1.530,02 |
| 187 | 3176270      | COROA E PINHAO DINATEIRO     | UNID | 2 | R\$ 2.020,00 | R\$ 4.040,00 |
| 188 | 13X1345      | CORREIA                      | UNID | 4 | R\$ 55,02    | R\$ 220,08   |
| 189 | CZ-117       | CRUZETA                      | UNID | 4 | R\$ 87,67    | R\$ 350,68   |
| 190 | 894832       | CUBO                         | UNID | 3 | R\$ 420,02   | R\$ 1.260,06 |
| 191 | 3410257      | EIXO CX                      | UNID | 2 | R\$ 394,01   | R\$ 788,02   |
| 192 | 3408812      | EIXO PRIMARIO                | UNID | 2 | R\$ 425,03   | R\$ 850,06   |
| 193 | 40925        | ENGRENAGEM CX                | UNID | 2 | R\$ 526,67   | R\$ 1.053,34 |
| 194 | 37804        | ENGRENAGEM CX                | UNID | 2 | R\$ 576,67   | R\$ 1.153,34 |
| 195 | 516388       | ENGRENAGEM CX                | UNID | 2 | R\$ 816,67   | R\$ 1.633,34 |
| 196 | 169236       | ENGRENAGEM CX                | UNID | 5 | R\$ 741,67   | R\$ 3.708,35 |
| 197 | 3176340      | ENGRENAGEM PLANETRIA<br>RODA | UNID | 5 | R\$ 206,17   | R\$ 1.030,85 |
| 198 | 3410451      | FAROL                        | UNID | 3 | R\$ 100,02   | R\$ 300,06   |
| 199 | T-149-A      | FILTRO COMBUSTIVEL           | UNID | 5 | R\$ 31,50    | R\$ 157,50   |
| 200 | C-15300      | FILTRO DE AR 1               | UNID | 5 | R\$ 88,33    | R\$ 441,65   |
| 201 | CF-300       | FILTRO DE AR 2               | UNID | 5 | R\$ 67,67    | R\$ 338,35   |
| 202 | 49922333     | FILTRO HIDRAULICO            | UNID | 5 | R\$ 183,58   | R\$ 917,90   |
| 203 | PER-137      | FILTRO LUBRIFICANTE          | UNID | 5 | R\$ 67,33    | R\$ 336,65   |
| 204 | 3409928      | HORBITROL                    | UNID | 1 | R\$ 3.180,00 | R\$ 3.180,00 |
| 205 | JG PERK 4C   | JG DE JUNTAS INFERIOR        | UNID | 2 | R\$ 488,33   | R\$ 976,66   |
| 206 | JG PERK 4C   | JG DE JUNTAS SUPERIOR        | UNID | 2 | R\$ 486,67   | R\$ 973,34   |
| 207 | 3412120-M93  | KIT EMBREAGEM                | UNID | 1 | R\$ 2.066,67 | R\$ 2.066,67 |
| 208 | KIT PERK 4CC | KIT MOTOR                    | UNID | 1 | R\$ 4.887,67 | R\$ 4.887,67 |
| 209 | 3149968      | LANTERNA                     | UNID | 3 | R\$ 57,33    | R\$ 171,99   |
| 210 | 3409609      | LUVA TRACAO                  | UNID | 4 | R\$ 96,67    | R\$ 386,68   |
| 211 | 1481873      | MANGA DE EIXO                | UNID | 3 | R\$ 890,25   | R\$ 2.670,75 |
| 212 | 9000083055   | MOTOR PARTIDA                | UNID | 1 | R\$ 1.155,00 | R\$ 1.155,00 |
| 213 | 3147681      | PINOS DIRECAO                | UNID | 3 | R\$ 350,33   | R\$ 1.050,99 |
| 214 | 2801211      | RADIADOR COMPLETO            | UNID | 1 | R\$ 2.325,00 | R\$ 2.325,00 |
| 215 | 2730954      | REPARO CIL DIRECAO           | UNID | 1 | R\$ 40,15    | R\$ 80,30    |
| 216 | 33548        | RETENTOR DE RODA             | UNID | 2 | R\$ 76,67    | R\$ 306,68   |
| 217 | 489331       | RODA DIANTEIRA               | UNID | 4 | R\$ 76,67    | R\$ 306,68   |
| 218 | 489690       | RODA TRAZEIRA                | UNID | 1 | R\$ 321,67   | R\$ 321,67   |
| 219 | 3305         | ROLAMENTO                    | UNID | 1 | R\$ 530,02   | R\$ 530,02   |
|     |              |                              | UNID | 2 | R\$ 351,67   | R\$ 703,34   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



|     |             |                    |      |   |              |                |
|-----|-------------|--------------------|------|---|--------------|----------------|
| 220 | 48548/10    | ROLAMENTO RODA     | UNID | 3 | R\$ 410,15   | R\$ 1.230,45   |
| 221 | 3176336     | SEMI EIXO          | UNID | 2 | R\$ 263,33   | R\$ 526,66     |
| 222 | 2800228     | TANQUE COMBUSTIVEL | UNID | 3 | R\$ 670,02   | R\$ 2.010,06   |
| 223 | W-4878      | TENSOR             | UNID | 3 | R\$ 200,25   | R\$ 600,75     |
| 224 | 3146772     | TREMINAL DIRECAO   | UNID | 4 | R\$ 409,33   | R\$ 1.637,32   |
| 225 | TURN PERK   | TURBINA            | UNID | 1 | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.600,00   |
| 226 | VAL PERK AD | VALVULAS ADM       | UNID | 3 | R\$ 311,67   | R\$ 935,01     |
| 227 | VAL PERK ES | VALVULAS ESCAPE    | UNID | 3 | R\$ 350,55   | R\$ 1.051,65   |
| 228 | PERK V 4CC  | VIRABREKIM         | UNID | 2 | R\$ 4.113,33 | R\$ 8.226,66   |
| 230 | 3408361     | VOLANTE DIRECAO    | UNID | 2 | R\$ 1.326,67 | R\$ 2.653,34   |
|     |             |                    |      |   |              | R\$ 100.208,47 |

## JCB RETRO

| Item | Referência | Nome                  | Unid | Quant. | Valor Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|------------|-----------------------|------|--------|-----------------------|--------------------|
| 231  | CINAP 12V  | ALTERNADOR            | UNID | 2      | R\$ 1.180,00          | R\$ 2.360,00       |
| 232  | BM JCB 4CC | B MANCAL              | UNID | 2      | R\$ 803,33            | R\$ 1.606,66       |
| 233  | BB JCB 4CC | B BIELA               | UNID | 2      | R\$ 1.430,00          | R\$ 2.860,00       |
| 234  | M 100AMP   | BATERIA 100 AMP       | UNID | 2      | R\$ 818,33            | R\$ 1.636,66       |
| 235  | BIELA JCB  | BIELA                 | UNID | 2      | R\$ 2.550,00          | R\$ 5.100,00       |
| 236  | UB-326     | BOMBA D'AGUA          | UNID | 2      | R\$ 396,67            | R\$ 793,34         |
| 237  | BL JCB 4CC | BOMBA DE OLEO         | UNID | 2      | R\$ 1.266,67          | R\$ 2.533,34       |
| 238  | BB INJ JCB | BOMBA INJ REMAN       | UNID | 2      | R\$ 3.250,00          | R\$ 6.500,00       |
| 239  | JCB CABEC  | CABECOTE              | UNID | 2      | R\$ 3.866,67          | R\$ 7.733,34       |
| 240  | JCB TRAZ   | CONCHA TRAVEIRA       | UNID | 1      | R\$ 4.016,67          | R\$ 4.016,67       |
| 241  | CORR JCB   | CORREIA               | UNID | 2      | R\$ 330,02            | R\$ 660,04         |
| 242  | CZ-254     | CRUZETA               | UNID | 2      | R\$ 960,01            | R\$ 1.920,02       |
| 243  | 458/20353  | DISCO FREIO           | UNID | 2      | R\$ 626,67            | R\$ 1.253,34       |
| 244  | JG EMB EX  | EMBUCHAMENTO EIXO     | UNID | 2      | R\$ 1.233,33          | R\$ 2.466,66       |
| 245  | 450/12403  | ENGRENAGEM PLANETARIA | UNID | 2      | R\$ 2.095,00          | R\$ 4.190,00       |
| 246  | T-149-A    | FILTRO COMBUSTIVEL    | UNID | 3      | R\$ 75,01             | R\$ 225,03         |
| 247  | 329/25682  | FILTRO DE AR 1        | UNID | 3      | R\$ 401,67            | R\$ 1.205,01       |
| 248  | 329/25683  | FILTRO DE AR 2        | UNID | 3      | R\$ 253,33            | R\$ 759,99         |
| 249  | 329/10100  | FILTRO HIDRAULICO     | UNID | 3      | R\$ 343,33            | R\$ 1.029,99       |
| 250  | PER-137    | FILTRO LUBRIFICANTE   | UNID | 3      | R\$ 115,01            | R\$ 345,03         |
| 251  | 81180200   | HORBITROL             | UNID | 2      | R\$ 3.116,67          | R\$ 6.233,34       |





|       |             |                        |      |   |              |                |
|-------|-------------|------------------------|------|---|--------------|----------------|
| 252   | JG JT JCB I | JG DE JUNTAS INFERIOR  | UNID | 2 | R\$ 506,67   | R\$ 1.013,34   |
| 253   | JG JT JCBS  | JG DE JUNTAS SUPERIOR  | UNID | 2 | R\$ 506,67   | R\$ 1.013,34   |
| 254   | 123/04023   | LAMINA BORDA           | UNID | 1 | R\$ 2.583,33 | R\$ 2.583,33   |
| 255   | 900033055   | MOTOR PARTIDA          | UNID | 1 | R\$ 1.095,00 | R\$ 1.095,00   |
| 256   | 458/03353   | PLACA FREIO            | UNID | 2 | R\$ 528,33   | R\$ 1.056,66   |
| 257   | 991/00145   | REPARO CIL             | UNID | 2 | R\$ 111,67   | R\$ 223,34     |
| 258   | 904/50048   | RETENTOR DE RODA       | UNID | 2 | R\$ 96,67    | R\$ 193,34     |
| 259   | 904/50033   | RETENTOR RODA TRAZEIRA | UNID | 2 | R\$ 311,67   | R\$ 623,34     |
| 260   | JCB RD T    | ROLAMENTO RODA         | UNID | 2 | R\$ 300,02   | R\$ 600,04     |
| 261   | JCB RD      | ROLAMENTO RODA TRAZ    | UNID | 2 | R\$ 543,33   | R\$ 1.086,66   |
| 262   | 914/50102   | SEMI EIXO              | UNID | 1 | R\$ 2.916,67 | R\$ 2.916,67   |
| 263   | 25/220998   | SOLENOIDE DE MARCHA    | UNID | 1 | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00   |
| 264   | TENS JCB    | TENSOR                 | UNID | 2 | R\$ 468,33   | R\$ 936,66     |
| 265   | 126/02253   | TERMINAL DIRECAO       | UNID | 2 | R\$ 933,33   | R\$ 1.866,66   |
| 266   | JCB ADM     | VALVULAS ADM           | UNID | 2 | R\$ 336,67   | R\$ 673,34     |
| 267   | JCB ESC     | VALVULAS ESCAPE        | UNID | 2 | R\$ 388,33   | R\$ 776,66     |
| 268   | 821/00126   | VEDACAO                | UNID | 2 | R\$ 98,33    | R\$ 196,66     |
| 269   | EXV JCB 4CC | VIRABREKIM             | UNID | 1 | R\$ 4.150,00 | R\$ 4.150,00   |
|       |             |                        |      |   |              | R\$ 78.333,50  |
| GERAL |             |                        |      |   |              | R\$ 357.450,36 |

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

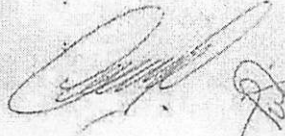
3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

### Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

UN.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0061





PROJ.ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção do Transporte da Sec. De Infraestrutura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

*Cláusula quinta – Da vigência:*

- 5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de (2020).

*Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:*

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade dessa Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada na ordem de fornecimento.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Lima Campos-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.
- 6.5. O(s) produto(s) reprovados no recebimento provisório será(ão) devolvido(s), devendo a contratada substituí-lo(s) no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.
- 6.5.1. A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.5.2. Caso o prazo indicado no item 6.2 desta cláusula não seja cumprido, será considerada inexecução contratual.

*Cláusula sétima – Do pagamento:*

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e







"Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.
- 7.2.1. Banco: BRASIL
- 7.2.2. Agência: 1038-1
- 7.2.3. Conta-corrente: 25617-X
- 7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.





- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.6. Caso a empresa não esteja regular com as obrigações fiscais e trabalhistas no ato do pagamento, e tendo sido prestado o serviço ou fornecido o produto, a contratante deverá pagar pela execução do objeto, sendo aplicada à contratada as penalidades previstas neste instrumento

*Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:*

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

*Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:*

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

*Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:*

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:*

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGP-M/FGV na data final

*Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:*





12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lima Campos.

*Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:*

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

*Cláusula décima quarta - Da fiscalização:*

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

*Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:*

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

15.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;





- 15.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 15.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 15.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 15.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato de recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 15.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- 15.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;
- 15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
  - 15.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
  - 15.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
  - 15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
  - 15.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
  - 15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter técnico em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;





- 15.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 15.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 15.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 15.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 15.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 15.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.
- 15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 15.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 15.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 15.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;





- 15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 15.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:





- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

15.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

15.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

15.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.





15.5.22. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.2.23. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.2.24. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

*Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:*

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

*Cláusula décima sétima – Das penalidades:*

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.





- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
  - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
  - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
  - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.





17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

*Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:*

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

*Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:*

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

*Cláusula vigésima – Dos casos omissos:*

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20.02.001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

*Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento*

21.1. Em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

*Cláusula vigésima segunda – Do Foro:*

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

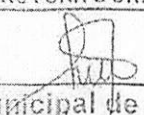
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 25 de Junho de 2020.



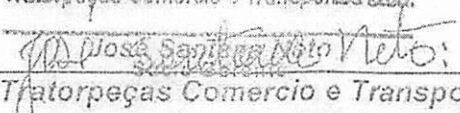
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PMLC - MA CPL  
Folha: 442  
Rubrica:   
Lima Campos

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretário Mun. de Administração  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
José Ronaldo Barros Santana  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
Contratante

*Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda.*

  
\_\_\_\_\_  
Tratorpeças Comércio e Transportes Ltda  
Jose Santana Neto  
Sócio-Administrador

Contratada

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_, CPF nº 032.408.753-03

Nome:  \_\_\_\_\_, CPF nº 605.513.863-70

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Rubrica: 

**FERNANDO SANTOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís - MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av. Mario Andreazza, Nº 01, Cond. Itaparica, Bairro TURU na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

**JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade nº 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Únicos sócios da empresa denominada **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Avenida Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200573834, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.212.925/0001-45, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A partir desta alteração o nome da sociedade passa a ser: **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** com nome fantasia **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**.

**Cláusula Segunda:** A atividade/objeto social, a partir deste ato, passa a ser:

- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Máquinas pesadas).

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**FERNANDO SANTOS SANTANA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís- MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av. Mario Andreazza, 01, Cond. Itaparica, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.



**JOSÉ SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro: Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** e nome fantasia **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede à Avenida Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto social:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;  
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;  
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas pesadas).

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

**Cláusula Quinta:** O capital social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS                  | QUOTAS         | VALORES               | %          |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| FERNANDO SANTOS SANTANA | 10.000         | R\$ 10.000,00         | 10         |
| JOSE SANTANA NETO       | 90.000         | R\$ 90.000,00         | 90         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Parágrafo Único:** Os sócios em hipótese alguma poderão ser avalista com os bens da empresa.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **JOSÉ SANTANA NETO**, já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura em conjunto e/ou isoladamente dos sócios **FERNANDO SANTOS SANTANA** e **JOSÉ SANTANA NETO** podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

**Cláusula Décima:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador **JOSÉ SANTANA NETO** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** O sócio administrador **JOSÉ SANTANA NETO**, já qualificado, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 25 de Março de 2021.

**JOSÉ SANTANA NETO**  
Sócio Administrador

**FERNANDO SANTOS SANTANA**  
Sócio



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 14919508387                      | JOSE SANTANA NETO       |
| 82957169304                      | Fernando Santos Santana |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 21:51 SOB Nº 20210418796.  
PROTOCOLO: 210418796 DE 01/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102238560. CNPJ DA SEDE: 07212925000145.  
NIRE: 21200573834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.  
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210418796
- DATA DO PROTOCOLO: 01/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200573834
- ARQUIVAMENTO: 20210418796
- EMPRESA: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMzEwOTQyMDJfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjk1NTk0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP210](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMzEwOTQyMDJfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjk1NTk0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210))



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.212.925/0001-45<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/02/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)<br>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GUAJAJARAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>580                                       | COMPLEMENTO<br>AREA A, LOTE 4  |
| CEP<br>65.055-285                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM SAO CRISTOVAO             | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS          |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br>(98) 2440-964      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/02/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 14:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Código de Controle: AB35.2590.DBE6.FA68

Data da Emissão: 12/05/2021

Hora da Emissão: 12:11:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/05/2021, com validade até 08/11/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.212.925/0001-45

Razão social: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/10/2021              | 12/10/2021 a 10/11/2021 | 2021101204415179984848 |
| 23/09/2021              | 23/09/2021 a 22/10/2021 | 2021092304294726462173 |
| 04/09/2021              | 04/09/2021 a 03/10/2021 | 2021090404370160899453 |
| 16/08/2021              | 16/08/2021 a 14/09/2021 | 2021081604315561571861 |
| 28/07/2021              | 28/07/2021 a 26/08/2021 | 2021072804480551327628 |
| 29/04/2021              | 29/04/2021 a 28/05/2021 | 2021042904450463677623 |
| 10/04/2021              | 10/04/2021 a 07/08/2021 | 2021041004454589137277 |
| 22/03/2021              | 22/03/2021 a 20/04/2021 | 2021032208523451551089 |
| 21/01/2021              | 21/01/2021 a 21/03/2021 | 2021012116333863410696 |
| 11/12/2020              | 11/12/2020 a 09/01/2021 | 2020121101321951305244 |
| 22/11/2020              | 22/11/2020 a 21/12/2020 | 2020112204431903957240 |
| 03/11/2020              | 03/11/2020 a 02/12/2020 | 2020110301110409934803 |
| 15/10/2020              | 15/10/2020 a 13/11/2020 | 2020101501171988605815 |
| 26/09/2020              | 26/09/2020 a 25/10/2020 | 2020092601322522269835 |
| 07/09/2020              | 07/09/2020 a 06/10/2020 | 2020090701363807577878 |
| 19/08/2020              | 19/08/2020 a 17/09/2020 | 2020081901372958129715 |
| 28/07/2020              | 28/07/2020 a 26/08/2020 | 2020072802190294719417 |
| 09/07/2020              | 09/07/2020 a 07/08/2020 | 2020070903173519412066 |
| 22/03/2020              | 22/03/2020 a 19/07/2020 | 2020032201372195963239 |
| 03/03/2020              | 03/03/2020 a 30/06/2020 | 2020030302341251379014 |
| 13/02/2020              | 13/02/2020 a 13/03/2020 | 2020021302541807775567 |
| 25/01/2020              | 25/01/2020 a 23/02/2020 | 2020012502461392808620 |
| 06/01/2020              | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2020010602373368041027 |
| 18/12/2019              | 18/12/2019 a 16/01/2020 | 2019121802531184220251 |
| 29/11/2019              | 29/11/2019 a 28/12/2019 | 2019112903222012717907 |
| 10/11/2019              | 10/11/2019 a 09/12/2019 | 2019111001465478884191 |
| 22/10/2019              | 22/10/2019 a 20/11/2019 | 2019102203235042799370 |

PMLC - MA CPL  
Folha: 452  
Rubrica: 





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMLC - MA CPL  
Folha: 453  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.212.925/0001-45  
Certidão nº: 26416111/2021  
Expedição: 26/08/2021, às 17:16:41  
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.212.925/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

☐ PESSOA FÍSICA ☒ PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

07.212.925/0001-45

Número do Alvará:\*

92120211936707

Código de Autenticidade:\*

ACBFCDBB4C937AB473A801EA9ECE9B9C

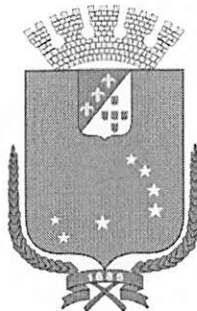
Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

PMLC - MA CPL  
Folha: 455

Rubrica:

CERTIFICADO  
1020210092149986PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 54031009            | 07.212.925/0001-45 | 92120211936707     |

## RAZÃO SOCIAL

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

## NOME FANTASIA

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV GUAJAJARAS AREA A LOTE 04 Nº 580, JARDIM SAO CRISTOVAO  
65055285 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

ACBFCDBB4C937AB473A801EA9ECE9B9C





Estado do  
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 178826/21

Data de Validade: 29/10/2021

Data de Emissão: 01/07/2021 15:03:39

Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ: 07212925000145

Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa****Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa****CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 060061/21**Data de Validade:** 24/12/2021**Data de Emissão:** 26/08/2021 16:58:41**Inscrição Estadual:** 122183819**CPF/CNPJ:** 07212925000145**Razão Social:** TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PMLC - MA CPL  
Folha: 458  
Rubrica:

CERTIFICADO  
1020210092166534



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006477452021

Validade: 18/01/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 07.212.925/0001-45                                                            | Inscrição Municipal: 54031009 |
| Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA                               |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                       |                               |
| 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                                                             |                               |
| Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS                                                      |                               |
| Número: 580                                                                         | Complemento: AREA A LOTE 04   |
| Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO                                                        |                               |
| Município: SAO LUIS - MA                                                            | CEP: 65055285                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de setembro de 2021 às 13:06**, sob o código de autenticidade nº **20EF21AE1A5A04192CB92F844034A238**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PMLC - MA CPL

Folha: 459

Rubrica:

**A consulta foi realizada na data 20/10/2021 às 15:05:07 e reflete a situação da escrituração neste momento**

**CNPJ**

07.212.925/0001-45

**NIRE**

21200573834

**SCP**

Não informado

**Hash**

B0127B646B82EAA7765E6FCED0A1A95B3151FC5E

**Período**

01/01/2020 a 31/12/2020

**Natureza****Número Livro**

10

**Situação**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**Hash Substituta**



SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA - , Selo 842759 (Ato Oneroso Judicial)  
R\$ 36.50 (Boleto: 21057301001035771), Processo: - Descrição: FALENCIA, Das certidões (1º Grau), Data Lançamento  
30/08/2021, Remessa 21008

PMLC - MA CPL

Folha: 460

Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Numeração do selo:

000000842759

Consultar

Para conferir a autenticidade do SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO, click no banner abaixo.



**SAUIN**

Power Auditor - T.22A  
Selo: REG0A38099VFN20RSTVGAH012  
Pto: T.2A, P.20000, Selo P.000  
Data: 04/04/2019, Hora: 11:02  
Consulte a validade deste selo em: [sauiin.jus.br](http://sauiin.jus.br)



Power Auditor - T.22A  
Selo: REG0A38099VFN20RSTVGAH012  
Pto: T.2A, P.20000, Selo P.000  
Data: 04/04/2019, Hora: 11:02  
Consulte a validade deste selo em: [sauiin.jus.br](http://sauiin.jus.br)



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905  
CNPJ nº 05.295.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados

Corregedoria Geral da Justiça  
Rua Engenheiro Couto Fernandes, 1109 - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-100  
Tel: (98) 3198-4600 - Fórum: (98) 3194-6400

Escola da Magistratura  
Rua Rózio, 40 - C. São  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.071-415  
Tel: (98) 3235-3231

Horário de Expediente  
Segunda a sexta - 8h às 12h  
Atendimento ao Público  
Segunda a sexta - 8h às 13h

Entre em contato através do e-mail: [concurso@sauiin.jus.br](mailto:concurso@sauiin.jus.br)